



## PORTARIA Nº 619, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037003481, especialmente o Ofício Requisitório nº 206/2020, de 29 de junho de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

## RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **JULIANA RIBEIRO MENDONÇA MORAIS**, CPF nº 880.457.061-04, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 10 de maio de 2020 a 09 de maio de 2021, com ônus para a origem.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 191107

## PORTARIA Nº 620, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037003456, especialmente o Ofício Requisitório nº 203/2020, de 25 de junho de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

## RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **JORDANA LUIZA BUENO DE MOURA**, CPF nº 703.535.811-00, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021, com ônus para a origem.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 191108

## Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 084/2020 - CGE

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 17, VI e art. 56, I e III, da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II da Portaria n.º 044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
Secretário-Chefe

## Diretoria

**Sofia Bezerra Coelho Da Rocha Lima**  
Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
Diretora de Gestão Integrada

**Marco Aurélio Vigário**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
www.abc.go.gov.br



ANEXO I - ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO RANKING PCP 2020				
Ano/Mês	ÓRGÃO	SIGLA		
202001	Secretaria de Estado da Educação	SEDUC	ACIMA DE 1000 SERVIDORES	
202001	Polícia Militar	PM		
202001	Secretaria de Estado da Saúde	SES		
202001	Saneamento de Goiás S/A	SANEAGO		
202001	Diretoria-Geral da Administração Penitenciária	DGAP		
202001	Polícia Civil	DGPC		
202001	Universidade Estadual de Goiás	UEG		
202001	Corpo de Bombeiros Militar	CBM		
202001	Secretaria de Estado da Administração	SEAD		
202001	Secretaria de Estado da Economia	ECONOMIA		
202001	Secretaria de Estado da Segurança Pública	SSP		
202001	Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN		
202002	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDS		
202001	Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	EMATER		DE 201 A 1000 SERVIDORES
202001	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	GOINFRA		
202001	Metrobus Transporte Coletivo S/A	METROBUS		
202001	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD		
202001	Procuradoria-Geral do Estado	PGE		
202001	Agência Brasil Central	ABC		
202001	Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás	IPASGO		
202001	Secretaria de Estado da Casa Militar	CASA MILITAR		
202001	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás	CODEGO		
202001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação	SEDI		
202001	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SEEL		
202001	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	SIC		
202001	Secretaria-Geral da Governadoria	SGG		
202001	Controladoria-Geral do Estado	CGE	ATÉ 200 SERVIDORES	
202001	Junta comercial do Estado de Goiás	JUCEG		
202001	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGR		
202001	Secretaria de Estado da Casa Civil	CASA CIVIL		
202001	Goiás Previdência	GOIASPREV		
202001	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SEAPA		
202001	Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	CEASA		
202001	Secretaria de Estado de Governo	SEGOV		
202001	Agência Estadual de Turismo	GOIASTURISMO		
202001	Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM		
202001	Vice-Governadoria	VICE		
202001	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG		

ANEXO II - Quesitos para o Ranking PCP 2020					
	Atividades avaliadas (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação obtida	O que fazer?
1	Servidores que obtiveram da Escola de Governo ao menos 60 (sessenta) horas de capacitação, somando-se os 4 eixos do PCP, para estimular a Certificação em Compliance Público*	Quantitativos definidos no Art. 4º, incisos I a III.	7	A/B*C	Estimular a participação dos servidores a realizarem os cursos dos 4 eixos do PCP.  Para verificar turmas disponíveis, acesse: <a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</a>  *serão computados cursos concluídos a partir de janeiro de 2019.

2	Capacitação de servidores no Eixo Ética na Escola de Governo, considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	Estimular a participação dos servidores no curso do Eixo 1 - Ética.  Para verificar turmas disponíveis, acesse: <a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</a>
3	Replicação de conhecimento em ética - considera ao menos 3 (três) eventos no exercício, com público-alvo mínimo de 10 pessoas.	O total de três eventos conforme Art. 5º.	4	A/B*C	É permitida a replicação por meio de realização de eventos internos, externos, EAD, com ou sem a participação de agentes externos, para conjunto de servidores; Recomenda-se à Pasta registrar a ocorrência do evento, bem como a adesão dos servidores (certificados, fotos, etc.) e providenciar o envio, à CGE, de relatório sucinto comprovando as replicações, na forma do Anexo III
4	Divulgação sobre ética de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 6º.	Número máximo de divulgações considerado no Art. 6º.	4	A/B*C	As divulgações devem ocorrer semanalmente até 20/11/2020 (total de 15 divulgações). Caso não ocorra em uma semana, poderá ser compensada em outra semana, limitado a duas divulgações semanais. Recomenda-se evitar ficar mais de uma semana sem nenhuma divulgação. As divulgações não poderão ser repetidas. A Pasta deverá comprovar as divulgações realizadas por meio do envio, à CGE, de relatório sucinto, na forma do Anexo IV. O relatório deverá conter, por exemplo, prints das divulgações. Será avaliada a utilidade das divulgações para o órgão.
5	Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da ética - considera o número de servidores que responderam o questionário.	Total de servidores do órgão/entidade.	4	A/B*C	O questionário será disponibilizado a todos os servidores da Pasta durante o mês de Novembro de 2020 e versará sobre internalização do tema da ética. Além disso, considerará o número de servidores que responderam o questionário em relação ao número total de servidores da Pasta.
6	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	A/B*C	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética verificará se houve, de fato, o fomento ao eixo ética na Pasta. Instigar o servidor a participar será fator decisivo para o sucesso neste item.
7	Capacitação de servidores no eixo Transparência na Escola de Governo e na Plataforma AVAMEC; considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º. * A pontuação só será obtida caso o servidor realize os dois cursos do eixo.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	3	A/B*C	Estimular a participação de servidores nos cursos do Eixo 2 - Fomento à Transparência (5 horas), na EGOV e Transparência Pública: Regulamentação da Lei de Acesso à Informação e Portais de Transparência (20 horas), no AVAMEC  Para verificar turmas disponíveis, acesse:  <a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</a> e <a href="http://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/cgu/curso/3681/informacoes">http://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/cgu/curso/3681/informacoes</a>
8	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais transparente - considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no Índice	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	17	A/B*C	Para conhecer a metodologia de avaliação do Índice Goiás Mais Transparente, acesse: <a href="http://www.controladoria.go.gov.br/cge/">http://www.controladoria.go.gov.br/cge/</a>



9	Capacitação de servidores na Escola de Governo no eixo Responsabilização (SIND/PAD e/ou PAF/PAR) - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3°.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3°.	5	A/B*C	Estimular a participação de servidores nos cursos da Escola de Governo de : Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas.  Para verificar turmas disponíveis, acesse: <a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</a>
10	Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC - Considera o quantitativo de TAC's realizados na Pasta.	5% das situações passíveis de celebração de TAC	4	A/B*C	Estimular as unidades correcionais setoriais das Pastas a fomentarem os servidores a celebrarem o TAC nas hipóteses permitidas por Lei.
11	N° de ações corretivas atendidas e/ou justificadas. Considera as SAC - Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno.	Total de recomendações em SAC expedidas pelo órgão central de controle interno, exceto aquelas que estejam em andamento, no prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.	5	A/B*C	Considera o atendimento às ações corretivas decorrentes de SACs expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno até 1° de setembro de 2020.
12	Resposta a denúncias - considera no eixo Responsabilização denúncias respondidas tempestivamente	Denúncias recebidas na Ouvidoria.	4	A/B*C	Considera as respostas a denúncias realizadas dentro do prazo previsto no Decreto Estadual 9.270/2018 (30 dias).
13	Capacitação de servidores em Gestão de Riscos na Escola de Governo - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3°.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3°.	4	A/B*C	Estimular a participação de servidores no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos, na EGOV; Para verificar turmas disponíveis, acesse: <a href="http://www.escoladegoverno.go.gov.br/">http://www.escoladegoverno.go.gov.br/</a>
14	Capacitações de membros do comitê setorial de compliance público do órgão/entidade no eixo Gestão de Riscos em curso especial para alta gestão com carga horária mínima de 1 hora	Total de membros do comitê setorial do órgão/entidade.	2	A/B*C	Estimular a participação de membros do Comitê Setorial de Compliance no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos. Observar artigo 7° desta Portaria.
15	Pontuação obtida na Avaliação de Maturidade - considera a aplicação de avaliação de maturidade em Gestão de Riscos, por meio de auditoria baseada em riscos, conforme ISO 31000/2018.	Pontuação máxima da avaliação de maturidade.	10	A/B*C	Nos meses de Setembro a Novembro/2020, será avaliada a maturidade em Gestão de Riscos, por meio da aplicação de questionário contendo 30 quesitos de avaliação baseado na ISO 31000/2018



16	Capacidade de Execução do Gerenciamento de Riscos Apurada - considera a implementação dos controles, a apuração das informações e indicadores conforme solicitado pelo órgão central de Controle Interno.	Capacidade de Gerenciamento de Riscos esperada - considera a avaliação pelo órgão central de controle Interno.	20	A/B*C	Nos meses de Setembro a Novembro/2020, será realizada Auditoria Baseada em Riscos para averiguar a capacidade do órgão/entidade de gerenciar os seus riscos, considerando a implementação das ações de controle e sua eficácia no tratamento.
-	-	-	100		
* A Certificação em Compliance Público continua fazendo parte do PCP. Contudo, considerando os efeitos da Pandemia do COVID-19 em relação às capacitações presenciais, o Ranking de 2020 considerou uma quantidade mínima de 60 (sessenta) horas para efeito de pontuação, de forma a estimular a certificação, que voltará a compor o Ranking em 2021.					

Protocolo 191014

## Defensoria Pública

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 517/2019 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Processo:** 202010892001439

**Objeto:** Aquisição de material de proteção individual, escudos protetores em acrílico, a serem utilizados em todas as estações de atendimento no trabalho, seja de Defensor Público, Assessor, ou Servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás que atuam diretamente junto ao atendimento à população hipossuficiente.

**Data da abertura:** 29/07/2020 **Horário:** 09:00 h

**Início da sessão pública:** 11/08/2020 **Horário:** 09:10 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.dpe.go.gov.br](http://www.dpe.go.gov.br).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt. 19, Setor Marista, CEP: 74.175-150, Goiânia-GO,  
Telefone: (62) 3201-3509

Albiana Costa Alves Teixeira  
Pregoeira

Protocolo 190995

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE  
CONCURSO EDITAL 001/2018

DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 20.491/2019, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

1 - Prorrogar o prazo de validade estabelecido no item 302 do edital de abertura, por mais 06(seis) meses, contados a partir de 31/07/2020, do concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto do quadro da Polícia Civil do Estado de Goiás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, regido pelo Edital Normativo nº 001/2018 - SEGPLAN, cuja homologação se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 23.058, do dia 22 de maio de 2018, páginas 03/04.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 191016

#### Portaria nº 225/2020 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019, ainda o inciso II do art. 22 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.227, de 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, **GILSA EVA DE SOUZA COSTA**, CPF nº 955.679.681-91, para nos termos do inciso II do art. 22 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, dar posse a servidores do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas estaduais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CUMpra-SE e Publique-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 191013

#### Portaria nº 229/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, os artigos